

REQUERIMENTO Nº , DE 2007.
(Do Sr. Vic Pires Franco)

Requisita à *Promotional Travel Viagens e Turismo Ltda.*, CNPJ nº 40.434.458/0001-73, responsável pela venda de bilhetes aéreos aos funcionários da ANAC, a relação de bilhetes aéreos emitidos, informando o nome dos beneficiários, bem como data e trecho das viagens.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que se requisite, junto à *Promotional Travel Viagens e Turismo Ltda.*, CNPJ nº 40.434.458/0001-73, responsável pelo fornecimento de passagens para a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, a relação de bilhetes aéreos emitidos, desde a firmatura do primeiro contrato com a referida Agência até esta data, informando o nome dos beneficiários, bem como data e trecho das viagens, com o fim de subsidiar esta CPI criada “para investigar as causas, consequências e responsáveis pela crise do sistema de tráfego aéreo brasileiro, desencadeada após o acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800, da Gol (vôo 1907) e um jato Legacy, da América ExcelAire, com mais de uma centena de vítimas.”

Caso as informações e/ou documentos sejam remetidos em caráter confidencial, requeremos a exibição apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos tempos, o País assiste a um caos no sistema aéreo brasileiro, com dois gravíssimos acidentes, que levaram à perplexidade a sociedade brasileira, ante o desrespeito a inúmeros direitos e garantias constitucionais dos indivíduos, falta de informações sobre os fatos ocorridos, desencontros entre os diversos setores governamentais envolvidos na apuração dos acidentes, entre outros. Primeiramente, foi o acidente envolvendo um Boeing 737-800, da Gol (vôo 1907) e um jato Legacy, da América ExcelAire, no dia 29 de setembro de 2006, no Mato Grosso. Mais recentemente, a tragédia ocorrida com vôo 3054, da TAM, no aeroporto de Congonhas, em 17 de julho de 2007.

Além da caótica administração que temos presenciado dentro da ANAC – com denúncias de descumprimento de legislações, simulação de normas para a entrega à Justiça, entre outros – sabemos, também, que nebulosa encontra-se a questão da concessão de passagens aéreas para funcionários da ANAC, mais especificamente de “passes livres”, assunto já tratado em audiências públicas realizadas por esta CPI por pessoas como o Sr. José Márcio Monsão Mollo, Diretor-Presidente do Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, e o próprio Presidente da Gol Linhas Aéreas, que confirmaram a prática, sem afirmarem, entretanto, se os pedidos eram abusivos.

Em nota divulgada à imprensa, a ANAC se pronunciou no sentido de que o uso de “passe livre” tem sido “historicamente” utilizado desde os tempos do antigo Departamento de Aviação Civil (DAC), assim como desde o começo das atividades da Agência reguladora em março de 2006 para serviços de regulação e fiscalização em todo o país, assim como para as atividades de implantação da ANAC em Brasília. Acreditamos, no entanto, que essa é uma conduta incompatível com a moralidade administrativa, visto que, como órgão fiscalizador, a ANAC não poderia lograr tais “privilégios” ante as funções que lhe compete exercer com rigor e autonomia.

Por essas razões entendemos ser indispensável a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

DEPUTADO VIC PIRES FRANCO

DEM/PA